



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.985, 15 DE JANEIRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CAPITAL LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DETERMINA OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

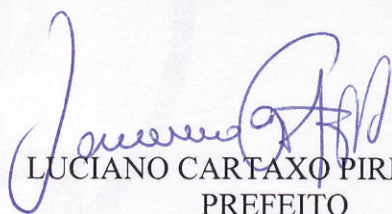
Art. 1º Fica denominada de Rua **José Cavalcante de Oliveira** uma das artérias públicas localizada no município de João Pessoa ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às Concessionárias de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de janeiro de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Flavio Maroja (Fuba)

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1463
de 08 a 14 de 02 de 2015


SEGAP

Orleide M^a O. Leão
Mat. 63.905-2